IPREM-SM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

São Manuel, 26 de novembro de 2026.

Processo Administrativo nº 010/2026-L

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Manuel – IPREM-SM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada na área de Serviço Social (Assistente Social), sob demanda e sem vínculo empregatício ou dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a elaboração de Relatório Social, Parecer Social, Avaliação Biopsicossocial, Estudo Social, Laudo Social e Perícia Social, incluindo visitas domiciliares e institucionais quando necessárias.

Vistos e analisados os autos.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para a contratação sob demanda — sem vínculo empregatício ou dedicação exclusiva de mão de obra — de pessoa jurídica ou pessoa física especializada na área de Serviço Social (Assistente Social), para emissão de Relatório Social, Parecer Social, Avaliação Biopsicossocial, Estudo Social, Laudo Social e Perícia Social, destinadas a subsidiar a instrução, análise e concessão de benefícios previdenciários (com destaque para a perícia dual/interdisciplinar na aposentadoria da pessoa com deficiência) e demais diligências socioeconômicas e administrativas do Instituto de Previdência Municipal de São Manuel – IPREM-SM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos.

Considerando que a fase preparatória encontra-se regularmente instruída nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo: Documento de Formalização da Demanda (DFD) e justificativa técnica evidenciando a inexistência de cargo de Assistente Social no quadro da Autarquia e a necessidade de emissão de peças privativas (Lei nº 8.662/1993) e de Avaliação Biopsicossocial mediante aplicação do instrumento IF-BrA (art. 201, § 1º, da CF/88, LC nº 142/2013, Decreto nº 3.048/1999 e Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº 1/2014); Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamentando a solução sob demanda em lote único e o não parcelamento; Termo de Referência (TR) com definição precisa, suficiente e clara do objeto e do cronograma operacional; Análise de Risco (art. 18, inciso X) com medidas preventivas e de contingência; Estimativa de Despesa e pesquisa referencial elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (lastreadas nas tabelas do CFESS atualizadas em

Assinado por Wanderlei Roberto Lourenção (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5d0e7ab1-2f33-4def-a8f9-d4860262fb05

IPREM·SM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

setembro/2026, na Resolução TJSP nº 910/2023 e na Resolução CJF nº 305/2014 c/c Resolução CJF nº 937/2025, inclusive com justificativa técnica e normativa para a equiparação da Avaliação Biopsicossocial ao teto da Perícia Social em R$ 1.086,00), fixando o valor global máximo estimado de R$ 14.648,01 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo); informação de disponibilidade e adequação orçamentária nas dotações 3.3.90.39.00 (Pessoa Jurídica) ou 3.3.90.36.00 (Pessoa Física); e manifestação conclusiva atestando a regularidade da instrução processual e o enquadramento legal;

Considerando que o valor global máximo estimado da contratação (R$ 14.648,01) situa-se substancialmente abaixo do limite legal estabelecido para dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços em geral (art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R$ 65.492,11), e que a divulgação de aviso de contratação direta para obtenção de propostas adicionais (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021) promove publicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço global (lote único), observada ainda a regra de equalização comparativa de 20% de encargo patronal para propostas de Pessoa Física;

No exercício das atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO**:

APROVAR o Estudo Técnico Preliminar, a Estimativa de Despesa, a Análise de Risco, o Termo de Referência, o Aviso de Dispensa de Licitação e os demais documentos integrantes da fase preparatória constantes dos autos;

AUTORIZAR a abertura e a realização da contratação direta mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), tendo por objeto a contratação sob demanda de pessoa jurídica ou pessoa física especializada na área de Serviço Social (Assistente Social) para elaboração de Relatório Social (03 unidades – R$ 362,00 unit.), Parecer Social (03 unidades – R$ 518,67 unit.), Avaliação Biopsicossocial (03 unidades – R$ 1.086,00 unit.), Estudo Social (03 unidades – R$ 850,00 unit.), Laudo Social (03 unidades – R$ 980,00 unit.) e Perícia Social (03 unidades – R$ 1.086,00 unit.), pelo critério de julgamento de menor preço global (lote

Assinado por Wanderlei Roberto Lourenção (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5d0e7ab1-2f33-4def-a8f9-d4860262fb05

único), observado o valor global máximo estimado de **R$ 14.648,01 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo)**, com pagamento exclusivamente por demanda executada e aprovada pela fiscalização;

DETERMINAR ao Agente de Contratação que proceda à publicação do Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial do IPREM-SM (https://iprem.saomanuel.sp.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente, respeitando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), para posterior adoção das providências subsequentes e retorno dos autos para adjudicação, homologação e formalização contratual.

Cumpra-se.

Wanderlei Roberto Lourenção

Diretor Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.063/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.053, 28 DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Assinado por Wanderlei Roberto Lourenção (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5d0e7ab1-2f33-4def-a8f9-d4860262fb05